

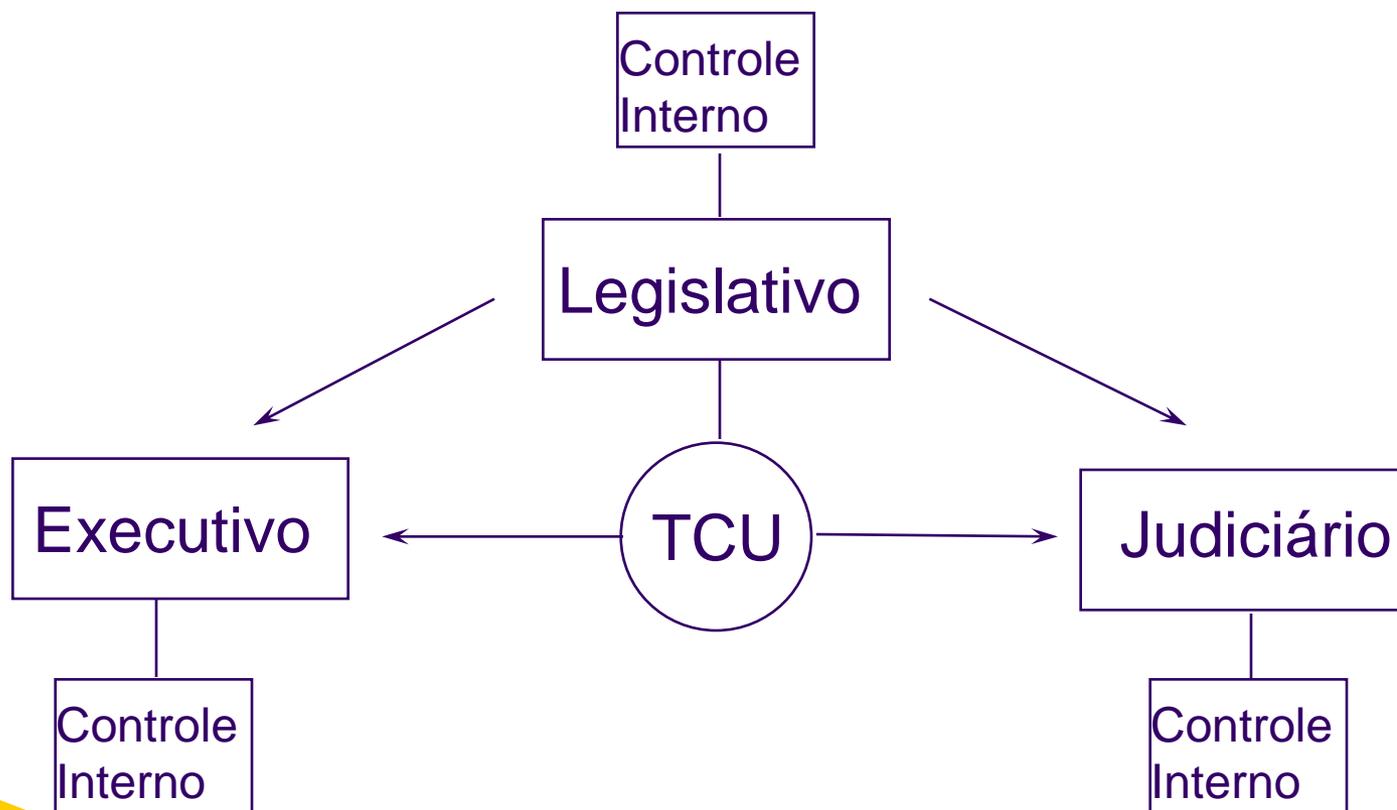
Federalização da educação básica? Desafios do controle

Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Agosto de 2012

BRASIL

Sistema de Controle



BRASIL

Sistema de Controle

- CF Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

BRASIL

Sistema de Controle

- CF Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
(...)
- CF Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
(...)

BRASIL

Sistema de Controle

- LEI 10.180/2001

Art. 22. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

I - a Secretaria Federal de Controle Interno, como órgão central;

II - órgãos setoriais.

§ 2º Os órgãos setoriais são aqueles de controle interno que integram a estrutura do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa, da Advocacia-Geral da União e da Casa Civil.

FUNÇÃO CONTROLE

À semelhança do setor privado, o controle interno no setor público compreende os procedimentos, métodos ou rotinas adotados dentro de uma organização com o propósito de salvaguardar seus recursos, verificar a exatidão e veracidade de suas informações, promover a eficiência nas operações, estimular a observância das políticas prescritas e alcançar o cumprimento das metas e objetivos dos programas.¹

FUNÇÃO CONTROLE

O controle é inerente a todos os atos e processos administrativos de um órgão/entidade, de forma que não pode e nem deve ser concebido separadamente. Sua integração é fator decisivo para o perfeito desempenho das atividades a serem implementadas nas diversas unidades administrativas.¹

FUNÇÃO CONTROLE

- Lei 4320/1964

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75 [legalidade dos atos, conduta funcional e execução dos programas], sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

FUNÇÃO CONTROLE

- Decreto-lei 200/1967

Art. 13 O controle das atividades da Administração Federal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:

a) o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

b) o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

c) o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.

FUNÇÃO CONTROLE

- Projeto de Lei Complementar 135/1996

Art. 158. O controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração governamental para salvaguardar seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão e a fidelidade dos dados contábeis e a exação no cumprimento da lei.

§ 1º - O controle interno deverá ser exercido em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades, ...

FUNÇÃO CONTROLE

O sistema de controle interno para o administrador, é um instrumento de gestão; para o auditor interno ou independente, é o ponto de partida dos trabalhos a serem realizados.¹

NÍVEIS DE CONTROLE

LIMITAÇÃO OPERACIONAL
SELETIVIDADE
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO



TEMPESTIVIDADE
ABRANGÊNCIA
CONFORMIDADE

TCU
SFC
ÓRGÃO SUPERVISOR
ÓRGÃO EXECUTOR
AGENTE EXECUTOR



DADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA²

Rede pública

- 5.564 municípios
- 43 milhões de alunos (257 mil da rede federal)
- Cerca de dois milhões de professores
- 157 mil estabelecimentos

FNDE³

Programa Brasil Escolarizado (PNAE, PNLD, PDDE, PNATE)

R\$ 15,4 bi despesa liquidada em 2011

lotação efetiva atual da entidade – 767 servidores

lotação autorizada – 1133 cargos

Fundeb 2011

Estados e municípios – R\$ 89,4 bi

União – R\$ 9,1 bi

FNDE³

- Gestão de prestação de contas de convênios e transferências diretas

	2010	2009	Anteriores 2009
Prestadas	17.826	20.039	?
Não analisadas	17.760 (R\$ 6,7 bi)	19.552 (R\$ 4 bi)	58.752 (R\$ 8 bi)
Não prestadas	4.336	2.058	?
TCEs instauradas	5	12	?

Referências

- ¹ Carlos Alberto Nunes Borges e Sandra Maria de Carvalho Campos, *in* Implementação, Estudo e Avaliação de Controles Internos
- ² Sítio do Inep na internet
- ³ Relatório de Gestão do FNDE, exercício de 2011

Obrigado!

Sérgio Ricardo de Mendonça Salustiano
Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo

secex-6@tcu.gov.br

www.tcu.gov.br

